

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI N° 8.411, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2018.

Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática.

17 - FUNDESCAR

1701 - Administração Geral

2173 - Manutenção de Campeonatos Esportivos

 34578/3.3.9.0.31.00.00.00
 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,.....R\$
 600,00

 34581/3.3.9.0.39.00.00.00
 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica...R\$
 2.000,00

2633 - Manut. Estádios, Ginásios, Parques e Seto

34571/3.3.9.0.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R\$ 4.400,000

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º, a seguinte classificação orçamentária:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

0204 - Depto. Municipal de Esportes e Lazer

2622 - Manut. Estádios, Ginásios, Parques e Seto

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina

Secretário da Administração

OP249/2018/MBS